PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 15 / 02 / 22
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

## GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA ALBA LEAL – MDB

**INDICAÇÃO Nº 32 /2022.**

**INDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTRAS) A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO ABRANGER A REGIÃO DE RIOS E PLANALTO.**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, INDICA, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

**Justificativa**:

Visando ampliar os serviços de assistência social na região Rios e Planalto, haja vista a demanda por serviços social e de saúde relatada pelos comunitários, bem como a dificuldade de acesso oriundos da localização geográfica ser distante do grande centro urbano, faz-se necessária a mobilização de órgãos competentes que primam pela garantia de direitos de crianças e adolescentes para que oportunizem melhores condições para o exercício da cidadania.

Outro aspecto relevante baseia-se no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, Art. 3º - "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade".

Nesse sentido, destacam-se os seguintes serviços a serem oportunizados:

- ✓ Expedição de RG;
- ✓ Expedição de CPF;
- ✓ Expedição de Cartão SUS;
- ✓ Expedição de Registro de Nascimento;

## GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA ALBA LEAL – MDB

- ✓ Expedição e Atualização do Bolsa Família;
- ✓ Orientação acerca dos Programas Federais através da Assistência Social;
- ✓ Palestras Preventivas;
- ✓ Acompanhamento de uma equipe Psicossocial;
- ✓ Creas;
- ✓ Maria do Pará;
- ✓ Conselho Tutelar.

Portanto, venho por meio desta proposição **INDICAR à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS) a realização das ações conjuntas do Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção para crianças e adolescentes, visando abranger a região de Rios e Planalto.**

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Conselho Tutelar I, II e III.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, 14 de fevereiro de 2022.

ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB